



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - ESTRUTURA E QUANTIDADE DE VAGAS

CARREIRA	CLASSE		NÚMERO DE CARGOS
DELEGADO DE POLÍCIA	1ª	NIV. XI	780
		NIV. X	
	2ª	NIV. IX	
		NIV. VIII	
	3ª	NIV. VII	
		NIV. VI	
	4ª	NIV. V	
		NIV. IV	
		NIV. III	
		NIV. II	
		NIV. I	
AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	CLASSE ÚNICA	NIV. XI	5.795
		NIV. X	
		NIV. IX	
		NIV. VIII	
		NIV. VII	
		NIV. VI	
		NIV. V	
		NIV. IV	
		NIV. III	
		NIV. II	
		NIV. I	
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	CLASSE ÚNICA	NIV. XI	500
		NIV. X	
		NIV. IX	
		NIV. VIII	
		NIV. VII	
		NIV. VI	
		NIV. V	
		NIV. IV	
		NIV. III	
		NIV. II	
		NIV. I	
AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS	CLASSE ÚNICA	NIV. XI	230
		NIV. X	
		NIV. IX	
		NIV. VIII	
		NIV. VII	

		NIV. VI	
		NIV. V	
		NIV. IV	
		NIV. III	
		NIV. II	
		NIV. I	

ANEXO II - TABELA DE SUBSÍDIO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA

CARREIRA PROFISSIONAL	CLASSE		AGOSTO 2023	AGOSTO 2024	AGOSTO 2025	AGOSTO 2026
DELEGADO DE POLÍCIA	1ª CLASSE	NIV. XI	R\$ 32.769,97	R\$ 35.552,23	R\$ 38.570,72	R\$ 41.845,48
		NIV. X	R\$ 31.567,44	R\$ 33.867,39	R\$ 36.760,50	R\$ 39.900,75
	2ª CLASSE	NIV. IX	R\$ 30.367,04	R\$ 32.742,21	R\$ 35.303,15	R\$ 38.064,40
		NIV. VIII	R\$ 29.165,58	R\$ 31.366,24	R\$ 33.732,94	R\$ 36.278,22
	3ª CLASSE	NIV. VII	R\$ 27.964,17	R\$ 30.018,85	R\$ 32.224,50	R\$ 34.592,22
		NIV. VI	R\$ 26.762,70	R\$ 28.693,94	R\$ 30.764,55	R\$ 32.984,58
	4ª CLASSE	NIV. V	R\$ 25.561,26	R\$ 27.390,67	R\$ 29.351,01	R\$ 31.451,65
		NIV. IV	R\$ 24.359,79	R\$ 26.108,04	R\$ 27.981,77	R\$ 29.989,96
		NIV. III	R\$ 23.215,55	R\$ 24.886,02	R\$ 26.676,69	R\$ 28.596,20
		NIV. II	R\$ 22.125,80	R\$ 23.725,33	R\$ 25.440,49	R\$ 27.279,64
NIV. I		R\$ 21.087,93	R\$ 22.612,42	R\$ 24.247,12	R\$ 26.000,00	

**ANEXO III - TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA, PAPILOSCOPISTAS E AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS**

AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E PAPILOSCOPISTA POLICIAL					
CLASSE ÚNICA	NÍVEL	AGOSTO DE 2023	AGOSTO DE 2024	AGOSTO DE 2025	AGOSTO DE 2026
	XI	R\$ 13.106,56	R\$ 15.577,16	R\$ 18.513,49	R\$ 22.003,31
	X	R\$ 12.525,52	R\$ 14.640,71	R\$ 17.113,10	R\$ 20.003,00
	IX	R\$ 12.055,07	R\$ 13.622,15	R\$ 15.392,94	R\$ 17.393,92
	VIII	R\$ 11.258,22	R\$ 12.608,05	R\$ 14.119,73	R\$ 15.812,65
	VII	R\$ 10.782,40	R\$ 11.692,64	R\$ 12.679,72	R\$ 13.750,13
	VI	R\$ 10.201,36	R\$ 10.916,33	R\$ 11.681,41	R\$ 12.500,12
	V	R\$ 9.531,24	R\$ 10.106,64	R\$ 10.716,78	R\$ 11.363,75
	IV	R\$ 8.955,58	R\$ 9.392,30	R\$ 9.850,32	R\$ 10.330,68
	III	R\$ 8.614,87	R\$ 8.866,34	R\$ 9.125,16	R\$ 9.391,53
	II	R\$ 7.950,13	R\$ 8.141,37	R\$ 8.337,20	R\$ 8.537,75
	I	R\$ 7.228,60	R\$ 7.517,74	R\$ 7.818,45	R\$ 8.131,19

AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS					
CLASSE ÚNICA	NÍVEL	AGOSTO DE 2023	AGOSTO DE 2024	AGOSTO DE 2025	AGOSTO DE 2026
	XI	R\$ 10.052,44	R\$ 10.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.500,00
	X	R\$ 9.359,56	R\$ 9.854,71	R\$ 10.376,07	R\$ 10.925,00
	IX	R\$ 9.051,40	R\$ 9.473,80	R\$ 9.915,91	R\$ 10.378,65
	VIII	R\$ 8.743,26	R\$ 9.100,64	R\$ 9.472,62	R\$ 9.859,81
	VII	R\$ 8.249,24	R\$ 8.606,11	R\$ 8.978,41	R\$ 9.366,82
	VI	R\$ 7.971,64	R\$ 8.269,33	R\$ 8.578,14	R\$ 8.898,48
	V	R\$ 7.416,40	R\$ 7.747,15	R\$ 8.092,65	R\$ 8.453,56
	IV	R\$ 7.167,33	R\$ 7.444,33	R\$ 7.732,05	R\$ 8.030,88
	III	R\$ 6.691,28	R\$ 6.990,39	R\$ 7.302,88	R\$ 7.591,23
	II	R\$ 6.215,22	R\$ 6.604,17	R\$ 7.017,46	R\$ 7.229,74
	I	R\$ 5.739,15	R\$ 6.098,31	R\$ 6.479,95	R\$ 6.885,47

ANEXO IV - TABELA DE REENQUADRAMENTO

DELEGADOS DE POLÍCIA								
	1	2	3	4	5	6	7	8
1ª CLASSE	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VIII	NIV. IX	NIV. X	NIV. XI	NIV. XI	NIV. XI
2ª CLASSE	NIV. IV	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VIII	NIV. IX	NIV. X	NIV. XI	NIV. XI
3ª CLASSE	NIV. III	NIV. IV	NIV. V	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VIII	NIV. IX	NIV. X
4ª CLASSE	NIV. I	NIV. III	NIV. IV	NIV. V	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VIII	NIV. IX

INVESTIGADOR DE POLÍCIA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1ª CLASSE	NIV. IV	NIV. V	NIV. VI	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VIII	NIV. IX	NIV. IX	NIV. X	NIV. XI	NIV. XI
2ª CLASSE	NIV. III	NIV. III	NIV. IV	NIV. V	NIV. VI	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VIII	NIV. VIII	NIV. IX	NIV. X
3ª CLASSE	NIV. II	NIV. III	NIV. III	NIV. IV	NIV. V	NIV. V	NIV. VI	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VIII	NIV. VIII
4ª CLASSE	NIV. II	NIV. II	NIV. III	NIV. IV	NIV. IV	NIV. V	NIV. V	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VII	NIV. VIII
5ª CLASSE	NIV. I	NIV. II	NIV. II	NIV. III	NIV. III	NIV. IV	NIV. V	NIV. V	NIV. VI	NIV. VI	NIV. VII

ESCRIVÃO DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1ª CLASSE	NIV. IV	NIV. V	NIV. VI	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VIII	NIV. IX	NIV. IX	NIV. X	NIV. XI	NIV. XI
2ª CLASSE	NIV. III	NIV. III	NIV. IV	NIV. V	NIV. VI	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VIII	NIV. VIII	NIV. IX	NIV. X
3ª CLASSE	NIV. II	NIV. III	NIV. III	NIV. IV	NIV. V	NIV. V	NIV. VI	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VIII	NIV. VIII
4ª CLASSE	NIV. II	NIV. II	NIV. III	NIV. IV	NIV. IV	NIV. V	NIV. V	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VII	NIV. VIII

AGENTE DE OPERAÇÕES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1ª CLASSE	NIV. IV	NIV. V	NIV. VI	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VIII	NIV. IX	NIV. IX	NIV. X	NIV. XI	NIV. XI
2ª CLASSE	NIV. III	NIV. III	NIV. IV	NIV. V	NIV. V	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VIII	NIV. VIII	NIV. IX	NIV. X
3ª CLASSE	NIV. II	NIV. II	NIV. III	NIV. IV	NIV. IV	NIV. V	NIV. V	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VII	NIV. VIII
4ª CLASSE	NIV. I	NIV. II	NIV. II	NIV. III	NIV. IV	NIV. IV	NIV. V	NIV. V	NIV. VI	NIV. VII	NIV. VII

ANEXO V - DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Chefia das atividades de polícia judiciária do Estado e de apuração de infrações penais, exceto as militares. Realizar procedimentos de interesse policial civil e de segurança pública, através do planejamento, programação, organização, direção, coordenação e controle das atividades de polícia judiciária, da apuração de infrações penais e de polícia administrativa. Lançamento tributário, nos tributos sujeitos à fiscalização da Polícia Civil, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais. Exercer o poder de polícia judiciária e administrativa, presidindo inquéritos policiais e chefiando unidades, divisões e subdivisões policiais. Atuar, quando convocado, no Conselho Superior da Polícia Civil e na representação do Departamento de Polícia Civil. Dirigir e coordenar as atividades de repressão às infrações penais. Administrar, coordenar, supervisionar e fiscalizar atividades de interesse da segurança pública, bem como recursos humanos, financeiros, transporte, planejamento, comunicação, ouvidoria, entre outros necessários para o funcionamento da unidade policial, do Departamento de Polícia Civil e da Secretaria correspondente. Planejar, coordenar e dirigir as atividades policiais e de segurança na área de atuação da Delegacia, objetivando a detecção de focos de criminalidade para adoção das providências repressivas penais de sua alçada. Assegurar o cumprimento das normas regulamentares no que tange a procedimentos processuais, prazos, documentos, registros, livros e arquivos, da unidade policial. Promover entendimentos com organismos públicos e privados, entidades representativas da comunidade, sociais, econômicas, religiosas, filantrópicas, assistenciais e outras sediadas na área de atuação da Delegacia, com vistas ao desenvolvimento, programação ou coordenação de esforços tendentes à execução da ordem, paz e tranquilidade comunitárias. Realizar a avaliação periódica de seus subordinados. Representar por medidas cautelares e demais providências judiciais necessárias para o deslinde das investigações. Manter atualizados os levantamentos sobre a incidência criminal na área de atuação da Delegacia, promovendo a coleta, o arquivamento e a difusão, às unidades instrumentais e de assessoramento, utilizáveis para o planejamento de ações e operações específicas. Despachar registros de ocorrências, petições, requerimentos, determinando as providências cabíveis, zelando pelo cumprimento e conclusão das medidas determinadas ou solicitadas. Comunicar à Corregedoria-Geral da Polícia Civil as reclamações sobre atos cometidos pelas autoridades policiais, seus agentes e auxiliares sob suas ordens. Cumprir e fazer cumprir as escalas de serviço e convocações extraordinárias. Pilotar aeronaves e embarcações, inclusive não tripuladas, de acordo com a habilitação específica. Colaborar com informações à assessoria responsável pela divulgação de informações à sociedade. Preencher relatórios. Elaborar a escala de serviço das equipes, grupos ou plantões das autoridades policiais, seus agentes e auxiliares, para os turnos regulamentares. Resolver motivadamente pela instauração ou não de inquéritos, através de despachos

fundamentados, bem como elaboração de termos circunstanciados e boletins de ocorrência circunstanciados, representando, se for o caso, pelas medidas cautelares previstas em lei. Nomear peritos e escrivães *ad hoc*, tomando-lhes o compromisso legal, de acordo com a legislação em vigor. Dirigir e orientar, quando as circunstâncias investigatórias exigirem, as diligências externas com agentes e auxiliares da autoridade policial, na elucidação de crimes ou contravenções. Solicitar o apoio quando necessário. Prestar as informações solicitadas pelo Poder Judiciário. Determinar a movimentação protocolar da correspondência, autos e outros papéis recebidos e expedidos pela unidade policial. Manter atualizados os registros patrimoniais dos bens e documentos que se encontram sob sua responsabilidade. Proceder vistorias nos estabelecimentos sujeitos à fiscalização da Polícia Civil, nos limites da legislação vigente. Coordenar, gerir e atuar em atividade de inteligência e corregedoria. Colaborar e prestar apoio a outros órgãos de acordo com convênios, acordos, congêneres ou por força de lei. Exercer todas as atribuições de autoridade policial que lhe são conferidas pela legislação processual, regulamentar e administrativa vigentes. Fiscalizar, supletivamente, na área territorial de sua circunscrição, o pagamento e recolhimento de tributos. Zelar pela conservação das instalações externas e internas da unidade policial. Conduzir veículos oficiais e viaturas, inclusive de emergência, observado, neste último caso, a habilitação específica. Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função.

AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Execução das atividades de polícia administrativa, a coleta e análise de dados e informações, a produção de conhecimentos e relatórios essenciais à investigação criminal, a execução das operações policiais, a implementação das medidas de segurança orgânica, bem como a expedição de certidões com fé pública, a execução e supervisão dos trabalhos cartorários, além de outras atribuições definidas em regulamento. Exercer o poder de polícia judiciária e administrativa. Cumprir ordens superiores. Proceder a qualquer serviço de natureza policial ou de segurança, estando sujeito a chamado a qualquer hora. Comunicar a autoridade policial a que está subordinado acerca de fatos graves, potencialmente lesivos ou que demandem investigação, bem como todas as informações imprescindíveis para a atividade de polícia judiciária. Elaborar relatórios, boletins de ocorrência, cumprir mandados, ordens de serviço, realizar diligências e todos os demais atos materiais e formais para o desenvolvimento dos atos investigativos. Expedir e entregar ofícios, cartas, mandados e demais documentos inerentes a investigações criminais ou procedimento administrativo. Atuar em procedimentos cautelares, inclusive interceptação telefônica, ouvindo alvos monitorados, realizando transcrições e escrevendo relatórios específicos. Realizar investigação de situações criminosas, coletando informações, materializando-as em documentos, informes, entre outros. Atuar em serviço de inteligência policial. Prender e conduzir pessoas que estejam em situação de flagrante delito ou que se

encontrem com mandado de prisão expedido pelo Juízo competente. Monitorar prazos de prisão temporária quando o preso se encontrar detido em unidade de polícia judiciária. Realizar o transporte, condução, guarda e escolta de pessoas privadas de liberdade até a entrega para a Polícia Penal ou congêneres. Atuar em regime de plantão e sobreaviso para realização de atividades inerentes à polícia judiciária, rondas, guarda e vigilância de unidades policiais e de segurança de pessoas. Realizar a coleta de identificação datiloscópica por ocasião da autuação em flagrante. Zelar pela integridade física e moral de pessoas detidas, presas ou que estejam sob a responsabilidade da Polícia Civil. Adotar as medidas necessárias quando tomar conhecimento de situação inerente à atividade policial, ainda que estranho às atribuições da unidade que se encontra vinculado. Manter-se vigilante e permanecer no posto ou missão de acordo com as instruções recebidas. Cooperar com outras autoridades e instituições. Cadastrar, operar e anotar em sistemas informatizados ou em fichas informações relevantes e necessárias para atividade policial. Conservar o patrimônio público e atuar na segurança da unidade policial. Participar de policiamento velado e ostensivo em vias públicas. Exercer as atividades típicas de corregedoria, ouvidoria, entre outras que se encontrem diretamente relacionadas ao Departamento de Polícia Civil e Secretaria correspondente. Apoiar outros integrantes da segurança pública. Portar armas e equipamentos, operando-os de acordo com as normas regulamentares. Cumprir as normas regulamentares para o uso de vestimentas, equipamentos, veículos, armas, bem como toda aquela relacionada à atividade policial e correcional, inclusive no que diz respeito à atuação na vida privada. Chefiar a superintendência, seções, grupos e equipes de plantão, atuando no serviço administrativo necessário para o funcionamento da unidade policial. Atualizar-se acerca de dados estatísticos necessários para atividade. Atuar na investigação de vida pregressa de pessoas, suspeitos e candidatos a concurso público quando houver previsão editalícia neste sentido. Guardar sigilo. Inspeccionar, zelar e conduzir viaturas. Agir com sobriedade em serviço e fora dele. Atuar com urbanidade, cortesia, serenidade, utilizando-se o uso progressivo da força em situações em que haja necessidade. Cumprir as normas regulamentares relacionadas a deveres e disciplina. Atender as convocações com agilidade. Desempenhar missões e outras atividades correlatas. Cumprir obrigações administrativas necessárias para o funcionamento do Departamento de Polícia Civil, na própria unidade ou em outros órgãos, inclusive mediante a gestão e fiscalização de contratos, atesto de notas, entre outros. Pilotar aeronaves e embarcações, inclusive não tripuladas, de acordo com a habilitação específica. Cumprir e fazer cumprir as ordens, despachos ou determinações emanadas do Delegado de Polícia titular da unidade policial ou da que preside o procedimento investigatório. Dirigir e fiscalizar os trabalhos cartorários, da Corregedoria, Delegacias Especializadas, Distritos Policiais e demais Delegacias de Polícia. Lavrar e subscrever os autos e termos adotados na mecânica processual, sob a orientação do Delegado de Polícia. Fiscalizar a continuidade dos processos ou inquéritos distribuídos. Receber, guardar e zelar pelos bens apreendidos

coletados durante as investigações ou apresentados durante a lavratura de procedimentos. Expedir e fornecer certidões. Proceder todos os termos de natureza processual, bem como autos de prisão em flagrante, apreensão, depósito, acareação, reconhecimento, qualificação, interrogatório, colheita de material gráfico, termos de declaração, fiança, compromisso, representação, expedir mandados de intimação e demais autos e termos processuais. Zelar pela fiança entregue em dinheiro, realizando o depósito de acordo com as normativas vigentes. Subscrever os termos de recebimento, juntada, conclusão, remessa, vista, abertura de volume e encerramento de volume. Auxiliar às correições procedidas, prestando as informações solicitadas. Lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros do Cartório e outros adotados oficialmente. Providenciar o recolhimento do depósito, taxas, preço público, custas, multas e de outros valores, elaborando, inclusive, as informações para facilitação de sua cobrança pela autoridade competente. Comunicar o Delegado de Polícia acerca da movimentação de inquéritos policiais. Extrair cópias de documentos, bem como escaneá-los. Acautelar objetos e valores. Zelar pelos bens apreendidos e encaminhá-los à autoridade competente quando for o caso. Elaborar auto de constatação de droga, prestabilidade de arma de fogo, entre outros. Encaminhar vítimas para exames de corpo de delito, bem como acompanhar testemunhas. Expedir ofícios para realização de exames periciais, assentamentos, profissionais, laudos e demais peças para instrução de inquérito ou processo, de acordo com o que for determinado pela Autoridade Policial. Participar de atos de inquirição vítimas, testemunhas, informantes, suspeitos e investigados de forma presencial ou por videoconferência. Realizar a entrega do cartório, quando removido, de acordo com os procedimentos regulamentares. Participar de grupos de trabalho, missões e operações policiais. Conduzir veículos oficiais e viaturas, inclusive de emergência, observado, neste último caso, a habilitação específica. Desempenhar outras atividades correlatas.

PAPILOSCOPISTA POLICIAL

Exercício das atividades no âmbito da identificação humana, relacionadas com as investigações criminais e operações policiais, especificamente nas áreas da papiloscopia e necropapiloscopia e a elaboração de laudos de análise papiloscópica, além de outras definidas em regulamento. Gerir a coleta de impressões das linhas papilares das extremidades digitais das mãos de pessoas nos postos e seções de identificação. Coletar impressões datiloscópicas de vítimas, suspeitos, testemunhas e cadáveres quando necessário à investigação. Tomar as impressões digitais palmares e plantares quando necessário para qualquer trabalho técnico policial. Tomar as impressões digitais de pessoas presas ou detidas, qualquer que seja o motivo, por determinação de autoridade competente. Controlar em prontuários apropriados o registro geral, as passagens criminais e o respectivo qualificativo das pessoas identificadas. Detectar pontos característico necessários para a

atividade de papiloscopista, inclusive contagem de linhas, análise de anomalias e montagem de individuais mediante classificação e codificação. Proceder classificação, comparação, pesquisas, identificação e confrontos. Emitir parecer técnico e laudos de identificação e confrontos. Atuar em mutirões, grupos de trabalho, operações, missões e prestar assistência. Comparecer a locais de crime e acidentes para identificação dos envolvidos, coletando fragmentos de impressões disponíveis. Organizar e controlar todos os serviços pertencentes ao monodátilar. Preparar, examinar, arquivar e manter atualizadas as fichas datiloscópicas. Efetuar levantamento de fragmentos em locais de crime. Organizar e manter atualizados álbuns de fotografias, bem como outros sistemas inerentes à atividade policial. Realizar análises datiloscópicas e necrodatiloscópicas. Proceder com trabalhos fotográficos. Realizar atividades administrativas de assessoramento no Instituto de Identificação. Atuar em inteligência policial. Elaborar relatórios, boletins de ocorrência, cumprir mandados, ordens de serviço, realizar diligências e todos os demais atos materiais e formais para o desenvolvimento dos atos investigativos relacionados a sua área de atuação. Adotar as medidas necessárias quando tomar conhecimento de situação inerente à atividade policial, ainda que estranho às atribuições da unidade que se encontra vinculado. Manter-se vigilante e permanecer no posto ou missão de acordo com as instruções recebidas. Cooperar com outras autoridades e instituições. Cadastrar, operar e anotar em sistemas informatizados ou em fichas informações relevantes e necessárias para atividade policial. Conservar o patrimônio público e atuar na segurança da unidade policial. Exercer as atividades típicas de corregedoria. Cumprir as normas regulamentares para o uso de vestimentas, equipamentos, veículos, armas, bem como toda aquela relacionada à atividade policial e correccional, inclusive no que diz respeito à atuação na vida privada. Conduzir veículos oficiais e viaturas, inclusive de emergência, observado, neste último caso, a habilitação específica. Desempenhar outras atividades correlatas. Perícia em reconhecimento facial.

AGENTE DE OPERAÇÕES POLICIAIS

Proceder a qualquer serviço de natureza policial ou de segurança. Auxiliar na execução de qualquer serviço de natureza policial ou de segurança. Examinar as condições dos equipamentos de comunicação. Conduzir veículos oficiais e viaturas, inclusive de emergência, observado, neste último caso, a habilitação específica. Transmitir as mensagens de interesse policial. Manter a incolumidade do local de trabalho. Preservar o sigilo da informação. Manter o sistema de telecomunicações em funcionamento. Proceder a execução de serviços e reparos. Zelar pela guarda e funcionamento de equipamentos, inclusive de reserva. Assegurar a implantação e cumprimento das instruções e normas técnicas relacionadas aos equipamentos. Desempenhar outras atividades afins.

ANEXO VI – QUADRO DE ANO DE INGRESSO PARA PROMOÇÃO NOS ANOS DE 2024, 2025 E 2026

NÍVEL	ANO DE INGRESSO EM CARREIRA POLICIAL NO ESTADO DO PARANÁ		
	PROMOÇÕES EM 2024	PROMOÇÕES EM 2025	PROMOÇÕES EM 2026
VI			Até 31/12/2011
V	Até 31/12/2011	Até 31/12/2010	
IV	Até 31/12/2013	Até 31/12/2012	
III	Até 31/12/2015	Até 31/12/2014	Até 31/12/2013
II	Até 31/12/2017	Até 31/12/2016	